



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso Contratação Direta (Inexigibilidade)

Art. 74 Inc. I, a da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 017/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados que foi aberto o Processo Licitatório nº 017/2024, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA CONSERTO DO VEICULO CHEVROLET SPIN PLACA RUN2J80, Chassi 9BGJP7520PB130687 veículo oficial desta Câmara Municipal.

Contratação da empresa **GERALDO ALVES DO PIM FILHO**, situada na Rua 13 de maio, número 1.504, bairro Cata, na cidade de Ouro Fino-MG. Empresa Credenciada da Seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para o conserto do veículo acima especificado, o referido conserto tem que ser realizado por uma empresa credenciada da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, detentora do seguro vigente do VEICULO CHEVROLET SPIN PLACA RUN2J80, conforme apólice de seguro nº 0531621171627, com vigência entre 01/07/2023 a 01/07/2024.

Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489.

Ouro Fino-MG, 24 de maio de 2024.

Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DIRETA– ART 74, INCISO I, DA LEI
14.133/2021(INEXIGIBILIDADE)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviços para o conserto do veículo CHEVROLET SPIN placa RUN2J80, veículo oficial pertencente a esta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Unid.	01	SERVIÇOS para o conserto do veículo Chevrolet SPIN placa RUN2J80. Chassi 9BGJP7520PB130687.	R\$ 1.609,20
TOTAL				R\$ 1.609,20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A referida prestação de serviço se faz necessária para o conserto do veículo.

Será Contratação Direta por ser enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, Inciso I, onde preconiza:

Art. 74. Da Inexigibilidade de licitação:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO



3.1 Só serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito o item com o serviço para conserto, cujo preço exceda o valor da franquia.

3.2 O veículo será recebido pelo Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.

3.4 Todas as despesas decorrentes do serviço que excederem o valor da franquia, deverão ser pagas pela empresa seguradora.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente conserto será em uma única prestação.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista que a prestação de serviço será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto constante desta contratação direta deverá ser prestado após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.



Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentadas as ordens de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente do conserto do veículo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre as rubricas:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
339039 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica - Ficha 33**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida o valor da franquía vigente junto a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.

O objeto constante deste edital deverá ser entregue após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 15 dias.

11. PLANILHA DE CUSTOS

Abaixo, encontra-se o relatório referente ao valor da franquía acionada para o conserto do veículo Chevrolet Spin, com a empresa **GERALDO ALVES DO PIM FILHO**, situada na Rua 13 de maio, número 1.504, bairro Cata, na cidade de Ouro Fino-MG. **Empresa credenciada** da Seguradora **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, após as justificativas o valor do conserto ficará em R\$ 1.609,20 (mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Unid.	01	SERVIÇOS para o conserto do veículo Chevrolet SPIN placa RUN2J80, Chassi 9BGJP7520PB130687.	R\$ 1.609,20
TOTAL				R\$ 1.609,20



Ouro Fino/MG, 24 de maio de 2024.

EDER FERNANDES DE ALMEIDA
COMPRAS/PESSOAL



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta (Inexigibilidade)

Art. 74 Inc. I, a da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 017/2024.

Eu **APARECIDO RODRIGUES**, presidente desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, exercício de 2023-2024, conforme determina o parágrafo único do Art. 72 da lei federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação direta do respectivo processo licitatório tendo o seguinte objeto:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
2	Unid.	01	SERVIÇOS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA RUN2J80. CHASSI 9BGJP7520PB130687.	R\$ 1.609,20
TOTAL				R\$ 1.609,20

EMPRESA CONTRATADA

GERALDO ALVES DO PIM FILHO, com CNPJ/MF sob o nº 17.900.514/0001-04, estabelecido a Rua Treze de maio, 1.504 – Bairro Cata – Ouro Fino-MG. Empresa credenciada da Seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para o conserto do veículo acima especificado, o referido conserto tem que ser realizado por uma empresa credenciada da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, detentora do seguro vigente do VEICULO CHEVROLET SPIN PLACA RUN2J80, conforme apólice de seguro nº 0531621171627, com vigência entre 01/07/2023 a 01/07/2024.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Conforme parecer jurídico em anexo a este processo e considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos I do artigo 74 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Poder Legislativo.

Ouro Fino-MG, 24 de maio de 2024.

Aparecido Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.